

TRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério no instrumento convocatório acima referido, com o valor de R\$ 7.921.791,53 (sete milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos). A CPL informa aos licitantes que as documentações apresentadas estão disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informação - SEI-RJ para consulta dos interessados. A presente Ata será divulgada em DOERJ para que todos os participantes tomem conhecimento e, caso julgar necessário, protocolarem sua intenção de recursos, em atenção ao art. 109 da Lei 8.666/93, bem como item 20 - DOS RECURSOS do Edital. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

LIDIANE MICHELLE NEVES FILGUEIRAS
Presidente

JOSÉ JEOVAN DOS SANTOS
Membro

JORGE MAGNO QUIARES DA SILVA SOARES
Membro

Id: 2370210

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 28.01.2022

EXONERA, a pedido com validade a contar de 31 de janeiro de 2022, **MARCELLE DA SILVA TEIXEIRA BARRETO**, ID Funcional 5099057-8, do cargo comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Comunicação, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330022/000147/2022.

Id: 2370117

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 18.01.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/003126/2021- Fundamentado no art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme o Parecer nº 23 SEI-27477899, Assessoria de Controle Interno SEI-27533569 e Controladoria SEI-27566551. **AUTORIZO** à elaboração do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 080/2021, valor de R\$ 209.452,60 (duzentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), cujo objeto refere-se a "AQUISIÇÃO DE 910 TONELADAS DE RR2C para as regiões do Estado, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ASFÁLTICA DOS CONTRATOS DE CONSERVA INTERNA DA FUNDAÇÃO E CONVÊNIOS FIRMADOS COM ENTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021", a cargo da empresa PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO S/A, tendo sua revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 0004/2021, publicada em 30/09/2021.

DE 27.01.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/003125/2021- Consubstanciado no Parecer 13 (SEI27359465) da Assessoria Técnica Jurídica, bem como a manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI-27409372) e da Controladoria (SEI 27428430), **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato 082/2021, no valor de R\$ 838.927,80, (oitocentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme manifestação da Coordenadoria de Material - COO-MAT (SEI 27830978), cujo objeto refere-se ao "FORNECIMENTO DE CAP 50/70 PARA AS REGIÕES DA 4ª, 9ª, 14ª, 15ª E 20ª ROC", a cargo da empresa PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO S/A, com processo origem SEI- 330027/002658/2021. Fundamentado no art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, art. 65, II, D da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 46.751/2019 e Enunciado nº 29 da PGE.

PROCESSO Nº SEI-330027/003742/2021 Consubstanciado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 27650284), bem como manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 27857558) e da Controladoria (SEI 27871810), **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo para Manutenção do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 026/2020, no valor de R\$ 5.725.236,58 (cinco milhões setecentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), a cargo da empresa PETRA MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE AGREGADOS: PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITADA Nº 0, PEDRA BRITADA Nº 1, BRITA CORRIDA E PEDRA BRITADA Nº 04 (RACHÃO), PARA ATENDER A REGIÃO CENTRO-SUL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", com Processo Origem nº E-16/002.007555/2019, fundamentado no art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, art. 65, II, D, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Enunciados nº 29 da PGE.

Id: 2370006

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO CONTROLADOR-GERAL

PORTARIA CGE Nº 150 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/002467/2021, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 126, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/000239/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/002467/2021, designada pela Portaria CGE nº 126, de 30 de julho de 2021, ante as razões apresentadas na CI CGE/SUPREC SEI nº 6, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022

JURANDIR LEMOS FILHO

Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 151 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/002057/2020, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 79, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, PRORROGADO ANTERIORMENTE PELAS PORTARIAS CGE Nº 101, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 E CGE Nº 122, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/000276/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/002057/2020, designada pela Portaria CGE nº 79, de 06 de agosto de 2020, anteriormente prorrogada pelas Portarias CGE nº 101, de 03 de fevereiro de 2021 e CGE nº 122, de 29 de julho de 2021, ante as razões apresentadas na CI CGE/SUPREC SEI nº 4, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022

JURANDIR LEMOS FILHO

Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 152 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/002058/2020, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 76, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, PRORROGADO ANTERIORMENTE PELAS PORTARIAS Nº 100, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 E CGE Nº 125, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/000278/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/002058/2020, designada pela Portaria CGE nº 76, de 06 de agosto de 2020, anteriormente prorrogada pelas Portarias nº 100, de 03 de fevereiro de 2021 e CGE nº 125, de 29 de julho de 2021, ante as razões apresentadas na CI CGE/SUPREC SEI nº 1, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022

JURANDIR LEMOS FILHO

Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CGE SEI Nº 153 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/002059/2020, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 77, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, PRORROGADO ANTERIORMENTE PELAS PORTARIAS Nº 99, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 E CGE Nº 123, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/000281/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/002059/2020, designada pela Portaria CGE nº 77, de 06 de agosto de 2020, anteriormente prorrogada pelas Portarias nº 99, de 03 de fevereiro de 2021 e CGE nº 123, de 29 de julho de 2021, ante as razões apresentadas na CI CGE/SUPREC SEI nº 2 de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022

JURANDIR LEMOS FILHO

Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 154 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/002056/2020, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 78, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, PRORROGADO ANTERIORMENTE PELAS PORTARIAS CGE Nº 102, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 E CGE Nº 124, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/000272/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/002056/2020, designada pela Portaria CGE nº 78, de 06 de agosto de 2020, anteriormente prorrogada pelas Portarias nº 102, de 03 de fevereiro de 2021 e CGE nº 124 de 29 de julho de 2021, ante as razões apresentadas na CI CGE/SUPREC SEI nº 3, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022

JURANDIR LEMOS FILHO

Controlador-Geral do Estado

Id: 2369924

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 27/01/2022

PROCESSO Nº SEI- E-03/004/3145/2015 - ARQUIVA o presente processo administrativo disciplinar, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: MARGARETE MONTEIRO PINTO, Professor Docente II, ID 3865612-8, matrícula nº 02923423, LEONARDO FRANCISCO MANHÃES LONGO, Professor Docente I, ID 37791702, matrícula nº 826026-7, e ADRIANA MENDONÇA DE QUEIROZ, Professor Docente I e II, ID 4122984-3, matrícula nº 293049-3, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (Index 21867752 - COMISPI ; Index 25121689 - CORED; Index 26672896 - SUPRED).

Id: 2370134

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27/01/2022

PROCESSO Nº SEI-400002/000003/2022 - RATIFICO a despesa, no valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da Empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, referente à aquisição de Vales-Transportes Eletrônicos para a concessão aos servidores da Fundação Santa Cabrini, competências de janeiro a dezembro do exercício de 2022, com base no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações e na Lei nº 2877/99, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FSC.

Id: 2370142

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 684 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

ADMITE ALUNOS-RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os candidatos abaixo relacionados, selecionados no 1º Processo Seletivo Especial a que se submeteram, para admissão no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, conforme as Resoluções PGE nºs 4.482, de 10.12.2019, 4.416, de 01.07.2019, 4.439, de 14.08.2019, 4.480, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.529, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.676, de 10.03.2021, 4.677, de 10.03.2021, 4.684, de 16.03.2021, 4.733, de 23.07.2021, e Resoluções posteriores. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

SEDE:

Daniela Aiex do Amaral Camargo
Fabiola Dias Guimarães D Alessandro
Larissa Vieira de Araujo Batista
Thais Vilardo Campos

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

Procurador-Assistente

Id: 2370157

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 685 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

ADMITE ESTAGIÁRIO DE DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Será designado o candidato abaixo relacionado, selecionado no 1º Processo Seletivo Especial a que se submeteu, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. A admissão em causa, com fundamento nos Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e nas Resoluções PGE nºs 1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.618, de 16.10.2020, 4.625, de 18.11.2020, e 4.699, de 04.05.2021, será considerada efetuada na data da assinatura do respectivo Termo de Compromisso, respeitada a validade neles indicada. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

SEDE:

Lana Rodrigues da Silva Gomes Benvindo Ferreira

Art. 2º - A designação do candidato para a vaga existente objetiva atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE nº 1.159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo a admissão considerada realizada na data da assinatura do respectivo Termo de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

Procurador-Assistente

Id: 2370158

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4805 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA NA FORMA QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência para a prática dos atos relacionados ao cumprimento do disposto no art. 4º da Resolução PGE nº 3846 de 14 de janeiro de 2016, aos seguintes Procuradores do Estado:

- Gustavo Areal Pires, Id. Funcional nº 43347622 - Período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

- Julia Silva Araujo Carneiro, Id. Funcional nº 50143808 - Período de 24/01/2022 a 02/02/2022

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2022

BRUNO DUBEUX

Procurador-Geral do Estado

Id: 2370161